

# A QUOTIDIANA FIDEDIGNA.

PERIODICO POLITICO, MORAL, LITERARIO, E NOTICIOSO.

ANNO DE 1834. QUARTA FEIRA 9 DE ABRIL. TOM. 1.º N.º 134.

Subscreve-se mensalmente a 600 rs. adiantados n'esta Typografia, onde se recebem as Correspondencias, e Anuncios, estas assignatlos, e aquellas reconhecidas.

Toda a Administracão mysteriosa sempre foi, e será ignorante, desastrosa, corrompida, corruptora, e Tyrannica. Montesquieu.

IMPRESSA EM PERNAMBUCO NA TYP. FIDEDIGNA DE J. N. DE MELLO.

## DECRETOS.

1833. — N. 18.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por bem Sanccionar e Mandar que se execute a seguinte Resoluçao' da Assembléa Geral Legislativa.

Art. 1.º Os Professores que se destinarem ao ensino das Primeiras Letras pelo methodo Lencastriano nas Provincias, em que se não acha ainda em pratica, poderão ser examinados no mesmo methodo perante o Presidente em Conselho de qualquer Provincia, em que já se ache estabelecido o referido methodo, ou na Côrte perante o Ministro do Imperio.

Art. 2.º Ficão' revogadas todas as Determinações a este respeito na parte que se opposerem á presente Resoluçao'

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com o Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em cinco de Agosto de mil oitocentos e trinta e trez, Decimo segundo da Independencia e do Imperio.

*Francisco de Lima e Silva.*

*João Braulio Muniz.*

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

1833. — N. 20.

A Regencia, em Nome do Imperador o Senhor D. Pedro Segundo, Ha por bem Sanccionar, e Mandar que se execute a seguinte Resoluçao' da Assembléa Geral Legislativa.

Art. Unico. Fica approvada a pensao' de quatrocentos mil reis annuaes, concedida por Decreto de vinte seis de Maio de mil oitocento e trinta e dois á Francisco Rodrigues da Silva Mello, Estudante do Curso de Sciencias Juridicas, e Sociaes da Cidade de Olinda.

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Agosto de 1833, Decimo segundo da Independencia e

do Imperio.

*Francisco de Lima e Silva.*

*João Braulio Muniz.*

Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho.

## MINISTERIO DA MARINHA.

ILLM. e EXM. Snr. — A Regencia, em Nome do Imperador, Ha por bem que V. Ex. expeça as convenientes ordens aos Comandantes das Embarcações da Armada, que ahí se acharem estacionadas, ou estacionarem, afim de que se prestem ao serviço do Regulamento do Porto, e cumprad tudo o que por essa Presidencia lhes for determinada a bem da Fazenda Nacional conforme se requisitára pela competente Reparticao' em Aviso de 13 do corrente.

Deos Guarde a V. Ex. Palacio do Rio de Janeiro em 21 de Janeiro de 1834. *Joaquim Joze Rodrigues Torres.* — Snr. Presidente da Provincia do Pará.

Nesta mesma conformidade se officiou aos Presidentes das Provincias do Maranhão, Pernambuco, Espirito Santo, S. Paulo, e Bahia. (Do Correio Official.)

CANDIDO Jozé de Araujo Vianna, Presidente do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, em soluçao' das duvidas, que tem occorrido em algumas Provincias do Imperio a cerca da recepçao' nas Estações Publicas de moeda de cobre, cujo peso he inferior ao da emissao' legal, tendo porem no cunho todos os caracteres de verdadeira; resolveo em Tribunal, declarar, que pela disposiçao' do artigo 7.º da Lei de 3 de Outubro de 1833, terá lugar a prova do peso da moeda de cobre somente no caso de haver duvida sobre a legalidade do cunho; devendo ser recebida nas Estações Publicas, sem dependencia de tal exame, toda aquella moeda, que nestas circunstancias for apresentada. O que participa ao Inspector da Thesouraria da Provincia de Pernambuco para sua intelligencia, e devida execuçao. Thesouro Publico Nacional em 22 de Fevereiro de 1834. — Candido Jozé de Araujo Vianna.

## ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

*Manifesto da carga que conduzio o Paquete Nacional Bahia, vindo dos Portos do Sul.*

25 Volumes, Barricas abatidas. -- 25 Feixos, arcos pertencentes as mesmas. -- 203 Barricas, farinha de mandioca. -- 6 Saccas, dita. -- 1 Caixão, folhetos. -- 435 patações prata Nacional. -- 5 Saccos, 2:200 Uooo rs. dita dita. -- 2:200 Uooo rs. em pesos fortes Hespanhoes. -- 1 Sacco com 1042 pesos ditos. -- 1 Dito, 11 onças em moeda de 960 rs. -- 2 Ditos, 1:5000 rs. moeda de prata. -- 7 Caixões, Rapé.

— *Dito do Brigue Inglez Jarruco, vindo de Liverpool.*

223 Caixas, fazendas. -- 119 Fardos, ditos. -- 145, Barricas, farinha de trigo. -- 12 Caixas, Cobre. -- 2 Saccos pregos, de dito. -- 230 Caixas, Sabaõ. -- 210 Barriz, Manteiga. -- 11 Ditos, ferragem. -- 80 Tonelladas, Carvão de pedra.

— *Dito do Brigue Escuna Nacional Anna Maria, vindo do Rio de Janeiro.*

983 Saccas, farinha de mandioca. -- 7 Barricas, dita dita. -- 20 Ditos, Caffé. -- 22 Saccas, dito. -- 295 Rollos fumo. -- 16 Pipas, Toucinho. -- 2 meias ditos, dito. -- 30 Barriz, dito. -- 100 Caixinhas, Vinho de Bordeos. -- e 6 meias pipas, dito de dito. -- 1 Barrica, Guaraná. -- 1 Caixa, Cartas de jogar. -- 1 Caixote, quartinhos. -- 2 Fallas de louça para agoa. -- 1 Pessa, Cabo de couro. -- 156 Volumes, Barricas abatidas com seos arcos. -- 1 Barrica, Cunhas de pão. -- 1 Caixa Oleo. -- 1 Dita, chapra de ferro. -- 1 Barrica, tinta de imprimir. -- 1 Caixa livros, e papeis. -- 5 Ditos, louça. -- 2 Barricas, dita. -- 1 Dita, Chapéos e papeis. -- 3 Embrulhos, e 2 Camas. -- 10 Volumes. miudezas.

— *Dito do Brigue Escuna Nacional Dois Amigos, vindo do Rio Grande do Sul.*

7,025 Arrobas, Charque.

## MEZA DAS DIVERSAS READAS.

A pauta é a mesma que a do N.º 111.

## ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO.

O Brigue Cecilia constante, de que é Mestre Joaquim José da Silva, sai para a Bahia amanhã 10 do corrente.

A Sumaca Ave Maria, de que é Mestre Ancelmo José dos Santos, sai para o Aracaty no dia 18 do corrente.

O Correio Terrestre de Limeiras, parte hoje ao meio dia.

O de S. Antão chega hoje, e parte amanhã as mesmas horas.

## ALAGOAS.

## ARTIGOS D'OFFICIO.

As-se necessario a Bem do S. P., que Vnr. recomende aos Juizes de Paz dos Districtos de sua Comarca a litteral execucao do § 12 do Art. 15 da Lei de 15 de Outubro de 1827, que só os authorisa para obter o corte das madeiras reservadas por lei, e não para o permittir, como elles tem feito, com escandaloso abuso, e prejuizo publico. Deos Guarde á Vm. Palacio do Governo das Alagoas 8 de Fevereiro de 1834. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo — Sr. Francisco Joaquim Gomes Ribeiro, Juiz de Direito desta Cidade.

Do mesmo theor para o de Maceio, Penedo, e interino d'Alfandega.

— Tendo sido pronunciado em Pernambuco por conspiradores contra a actual forma do Governo Luis Ignacio Ribeiro Roma, Joao Ignacio Ribeiro Roma, Joze Ignacio Ribeiro de Abreo e Lima residente no Rio de Janeiro, e que ali se intitula General Colombiano, achando-se já presos os dous criminosos, requesita-me o Exm. Presidente de Pernambuco a prisao do terceiro se por ventura apparecer elle n'esta Provincia; a qual eu muito recomendo a Vm. no caso de elle procurar qualquer lugar da Comarca de sua jurisdicao; remettendo-o immediatamente para esta Capital, onde existeja pronuncia. Os signaes d'este intitulado General são; estatura ordinaria, cheio do corpo, rosto abocetado, e oonvinhado de hexigas, Cabello castanho, olhos azues, e barba feixada. Deos Guarde a Vm. Palacio do Governo das Alagoas 8 de Fevereiro de 1834. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. Sr. Juizes de Direito, e Interino da Malazia.

— As Tropas em operações contra os Salteadores de Jacuipé achao-se por pagar ha alguns mezes, e já inumerao. O Coronel Commandante Geral representa-me com urgencia a necessidade de algum dinheiro para lhes pagar se não tudo ao menos a metade afim de evitar algum máo successo alem de ser de rigoroso dever do Governo pagar a Cidadãos que expoem a sua vida em defesa da Patria. A' vista do exposto sirva-se V. S. de expedir as suas ordens para que seis contos de reis lhe sejam com á possivel brevidade remettidos. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo das Alagoas 14 de Fevereiro de 1834. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. Sr. Inspector da Thesouraria da Provincia

Illm. Sr. Hoje será presente ao Conselho deste Governo os seus officios de 10. e 11 do corrente, e mais papeis, que os acompanharao relativos a prisao por V. S. ordenada do Inspector do Juiz de Paz, e soltura do mesmo pelo dito Juiz; e as contestaçoes que por tal motivo apparecerao entre V. S. a elle; e da

resolução do Conselho será immediatamente siente. Entretanto recomendo a V. S. toda a prudencia, e moderação afim de que d'essa desgraçada desintelligencia se nao' sigao' consequencias que possam' ser funestas ao Publico socego, e andamento dos negocios da Guerra; e esta mesma recommendação ora faço ao Juiz de Paz. Deos Gualde a V. S. Palacio do Governo das Alagoas 15 de Fevereiro de 1834. Vicente Thomaz Pires de Figueiredo Camargo. -- Ilm. Sr. Coronel Comandante da Força, José Leite Pacheco.

### INTERIOR.

**H**A poneos empregos civis na America; (diz Franklin) e *nao os ha inuteis*, como na Europa. Hum nascimento illustre (ajunta elle) he mercadoria que *nao pode ser offerecida em peor mercado*. *Naõ perguntad os habitantes ao estrangeiro, quem he, mas sim, o que sabe fazer*. Se tem algum talento util, he bem acolhido; se exerce o seu talento com vantagem, e procede como homem de bem, todos o respeitad; porẽm se he somente fidalgo, e a esse titulo pertende ter hum emprego e estar a cargo do publico, rejeitad-o e desprezad-o. *O lavrador e o artista saõ honrados na America; porque o seu trabalho he util*: os habitantes ahi dizem que o mesmo Deus he hum artista, o primeiro do Universo, e que he mais admirado, mais respeitado pela variedade, perfeição e utilidade das suas obras, do que por causa da antiguidade da sua familia. Os Americanos gostad muito de citar a observação de hum negro que dizia: *Boccarora* (o branco) faz trabalhar o negro, o cavallo, o boi, tudo, excepto o porco: o porco come, bebe, passeia, dorme quando he parece e vive como hum fidalgo. „ Poderemos do nosso Brazil dizer o mesmo que o sabio *Franklin* dizia da America do Norte? Infelizmente naõ. He certo que os prejuizos nobiliarios saõ hoje pouco recebidos entre nós, e que a natureza de muitas das escolhas de D. Pedro para compor a sua nova Corte, bem como o progresso das idéas livres, desgostarad a nossa população dessa fofa aristocracia sem base racional, de que parte da Europa se ensoberbece, e de cujo predomínio a outra parte difficilmente se desfaz. Mas as artes uteis, a industria naõ saõ aqui honradas como cumpria: parece que aos nossos olhos ainda o trabalho avilta o homem que alias foi creado para elle, que por elle se engrandece, e augmenta seu bemestar, seus recursos e a riqueza social. O furor dos empregos publicos, nascido de nossas idéas erradas, e dá pouca estima em que he tido o trabalho, tudo devasta, vicia as nossas mais bellas instituições, e attaca as esperanças de hum futuro melhor. Bem longe de podermos dizer que em nosso paiz *naõ ha empregos inuteis*, e que elles saõ poucos em numero, he-

nos forçoso confessar que muitos empregos subsistem sem necessidade, e que grande porção delles servem só de pezo. e naõ ao bem serviço do Estado. O *personal* de nossas administrações absorve e devora tudo: eis a razão porque nada se intenta e se conclue de grande, ou de verdadeiramente proficuo; eis porque o nosso progresso industrial he taõ acanhado, em relação aos meios que offerece hum paiz novo, abundante e favorecido de todos os dons da Natureza. O *personal* da administração tem, depois da revolução de Abril, crecido e se ha tornado mais oneroso do que antes era. Nós ja fizemos ver em outro n.º da nossa folha que os 800 contos da differença existente na dotação do Imperador, e os 1000 contos poupados com a redução do exercito, torad logo engolidos no golfo dos augmentos de ordenados e das novas creações de empregos. Nós estamos convencido que impossivel era em hum sistema razoavel, continuar a tolerar-se a mesquinhez dos vencimentos de muitos dos nossas empregados. Principalmente nas Casas de arrecadação da Fazenda, era este hum erro de calculo, fatal as rendas publicas. Mas quizeramos que a par desses melhoramentos na sorte dos funcionarios, o seu numero fosse reduzido ao que he restrictamente indispensavel. Grandes economias se podiaõ alcançar nesta parte, das quaes a fraqueza e as condescendencias dos que governaõ, e had governado o Brazil, tem frustrado o Thesouro da Nação. Nós sabemos que os gritos dos empregados e dos aspirantes aos lugares publicos soad muito alto; mas a voz do interesse commum deve suffocal-os, aos ouvidos de Ministros patriotas e que encarem como convem, as grandes questões administrativas.

Crear cargos para accomodar homens; ou deixar que subsistad *sinecuras* só por naõ descontentar os que as desfructad, he hum concepção mesquinha que pode attrahir ao Ministro alguns agradecimentos e cortezias; mas que afastará delle a confiança nacional, sem a qual naõ pode estar em pé nenhuma Administração, em hum Estado livre. A epocha em que nos será licito dizer que no Brazil naõ ha empregos inuteis está certamente longe; mas para mais longe de nós a arredamos, naõ tendo força de intentar a tal respeito reforma alguma! Seria tarefa, digna de hum Ministerio-illustrado e patriota, reformar e apresentar á Legislatura o quadro dos cargos e lugares que sem detrimento do serviço do Estado podem ser supprimidos. Semelhante empreza fóra melhor resposta, dada aos detractores da Administração, do que todos os esforços de eloquencia que em abono della possad tentar os seus amigos e panegiristas. Naõ ignoramos que os tempos que se succedem a qualquer commoção politica, saõ sempre os mais difficeis para esta honrada ten-

tativa, e para seus beneficóos resultados. He catad que mais se torna perigoso deixar de attender as paixões e exigencias de cada hum, e que he conveniente não irritar as individualidades. Fraco, como ficou o Governo, em consequencia das novas leis, temer se-ha talvez que elle e a ordem publica succumbad, n'uma lotta em que vai achar-se a braços com tantas ambições, e interesses offendidos. Mas, a Administracão suprema, quando procura firma-se na larga base da aprovaçãõ nacional, raras vezes he illudida em suas esperanças: o Povo, a massa da populaçãõ que não tem, nem requer empregos, conhece e aprecia o beneficio que se-lhe fez, e os seus applausos impõe silencio aos queixumes dos que perderãõ no melhoramento commum, ou virãõ burlados os seus calculos de lucro pessoal. Para isto porem, ha-se de mister que a reduçãõ seja traçada e proposta sobre hum plano uniforme, sistematico, e em que o amor do bem social domine sobre quaesquer considerações individuaes e pequenas. Mas, ainda na hypothese contraria a que primeiramente suppozemos, que mal faz a Administracão, se as suas intenções são puras, cahir, porque prestou hum grande serviço á Sociedade? Estejãõ certos os homens de Estado a quem isto possa succeder, que dentro de pouco tempo se lhes fará justiça, e que a sua gloria e nome resurgirá mais puro da supposta queda que os sepultara no abatimento. Na nossa patria, os exemplos desta verdade são amudados: nenhum bom cidadãõ, entre nós, foi largo tempo victima das injustiças da opiniaõ popular. Olhem os Ministros com olhos de amor de patria para o incremento assustador que todos os annos vai tendo o nosso *Orcamento da despesa*. As rendas não crescem em porçãõ, e quando crecessem, a amortizaçãõ da divida atrasada, e os melhoramentos materiaes que o Brasil carece, estão reclamando taes quantias. Aonde vamos nós parar nesta marcha, se ao mal não se busca applicar algum remedio? A palavra *economia* não deve ser bannida de nossos argumentos e raciocinios administrativos: e nenhuma economia ha que melhor convenha, até para a diminuicãõ desse furor de cargos publicos que roe as entranhas do Brazil, do que a reduçãõ dos empregos, abolindo-se aquelles que são de puro apparato e escusaveis. Não ha Reparticiãõ fiscal em que esse beneficio não possa ser conseguido: mesmo em algumas (mas poucas) ja o exemplo foi dado e com vantagem. Estendãõ os nossos Ministros suas vistas pelo Brazil todo, e acharãõ neste artigo, muito que reformar, ou ao menos muito que propor a sabedoria da Legislatura. O triumpho do espirito industrial no Brazil será o fructo de taes esforços.

(Aurora Fluminense.)

## VENDAS.

UMA canoa aberta, em bom uzo, que carrega 700 tijollos: na Rua do Hospicio, na ultima caza, que faz quina para o Pombal.  
— Um cao' atravessado: na mesma caza acima.

## AVIZOS PARTICULARES.

Todos os libertos, ou mesmo escravos, que se quizerem empregar no serviço da Capatazia da Alfandega: compareçãõ na Rua Nova Armazem D. 30 para se lhes dar o seu devido destino.

— Preciza-se fallar aos Snrs. Bazilio Lopes Frazão, e Espinola, para negocio de seus interesses; e como se ignore suas moradias pede-se declararem por esta, ou outra qualquer folha para serem procurados: o primeiro negociava com gados, e o segundo ensinava as Primeiras Letras ao pé da Fabrica do Geravazio.

— Quem precisar de uma ama com bom leite, fôrra: dirija-se a Rua do Cabugá D. 60, 3.º andar, que achará com quem tractar.



### Maximas de conducta para as Senhoras Brasileiras.

Os casamentos feitos só com vista de interesse são pouco duraveis, e fazem de ordinario o desgosto de toda a vida.

— Mulheres ha loucas, que só por interesse se ligão a homens velhos, ou viciosos, ou atacados de enfermidades, que fazem ao depois a ruina de seus innocentes filhos.

(Da G. da Bahia.)

## REGISTRO DO PORTO.

NAVIO ENTRADO NO DIA 8 DO CORRENTE.

RIO FORMOZO; S. Br. *Thetes*; 24 h. de v.; M. José Joaquim Baptista; equip. 9; C. Assucar, e Madeira; Dono José Antonio Lopes; Pass. Francisco Rodrigues de Souza, e Miguel Lucio de Mello com 1 escravo.

SARIDOS NO MESMO DIA.

BARCELONA PELOS PORTOS DO NORTE; B. F. Hesp. *Egerida*; Cap. e D. Boaventura Domenico; equip. 10; C. Algodão; Cons. Manoel Gonçalves da Silva.

— LIVERPOOL; B. Ing. *Ellen*; Cap. John Johnson; equip. 10; C. Algodão; Cons. Smith Lancaster.

Observaçãõ.

Fundion no Lameirão no dia 6 do corrente a Fragata Nacional Campista, vinda do Rio de Janeiro com 10 dias de v., Commandante o Capitão Tenente Pedro Ferreira.